DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 964



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 4.738/2026 - Ref. Lei nº 3973/2025
De 03 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 154.225,00(cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.30	80.000,00	Tesouro	183
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.36	45.000,00	Tesouro	191
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2344 Atendimento em Saúde Mental Via CAPS	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	248
02.09.02 –Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2385 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (06 a 14 anos)	3.3.50.39	9.225,00	Tesouro	454

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior no valor de **R$ 154.225,00(cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.40	50.000,00	Tesouro	198
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2348 Exames de Ultrassom	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	213
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2350 Serviços Terapêuticos Atípicos	3.3.90.39	55.000,00	Tesouro	216
02.09.02 –Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0021.2381 Atendimento à Família e a Comunidade -CRAS	4.4.90.51	9.225,00	Tesouro	434

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 03 de agosto de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

Decreto nº. 4.742/2026 - Ref. Lei nº 3.973/2025
De 18 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 458.086,10(quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e doze centavos)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.3.90.30	35.000,00	Tesouro	49
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.30	42.086,12	Tesouro	60
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil –Creche	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	90
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil –Pré Escola	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	99
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do acesso à Cultura	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	163

02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.2399 Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	3.3.90.30	301.000,00	Tesouro	290

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares, aberto no artigo anterior no valor **R$ 458.086,10(quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e doze centavos)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.3.90.35	15.000,00	Tesouro	51
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.36	10.000,00	Tesouro	62
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.40	42.086,12	Tesouro	64
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED	12.364.0007.2327 Apoio ao Acesso ao Ensino Superior	3.3.90.36	60.000,00	Tesouro	80
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil –Pré Escola	3.3.90.40	10.000,00	Tesouro	103
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do acesso à Cultura	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	169
02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1404 Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.90.51	301.000,00	Tesouro	280

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 18 de agosto de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretario Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 36/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.**

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2026, para revisão do Edital e seus anexos.

A nova data de abertura da sala de disputa será divulgada na forma da Lei.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3278-9700, ramal 217.

Pilar do Sul, 24 de agosto de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.